



PARECER Nº: 105/2026 - Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº: 1513/2026

INTERESSADO: Ver. TIAGO NOGUEIRA

ASSUNTO: Projeto de Lei CM nº 60/2026

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM nº 60/2026, que dispõe sobre a sinalização informativa dos nomes das bacias hidrográficas, rios, córregos e lagos no Município de Santo André.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo e aos princípios de autonomia e gestão administrativa e orçamentária, uma vez que a proposta invade a competência do Executivo ao impor a obrigatoriedade de instalação e manutenção de sinalização informativa sobre corpos hídricos em vias públicas, gerando despesa e configurando ingerência direta na organização de serviços públicos, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM nº 60/2026.

Sala das Comissões, em 18 de maio de 2026,
474º ano de fundação da cidade.

Relator:

NINO BRANDÃO
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390033003600330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Aprovado o Parecer nº 105/2026, pela
Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO na mesma data, referente ao Projeto de
Lei CM nº 60/2026.

Presidentes e membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

NINO BRANDÃO
Vereador

DR. FABIO LOPES
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390033003600330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.